



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 909, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve

Art. 1º Anuir com a requisição do servidor abaixo indicado, do Quadro de Pessoal do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, conforme especificado a seguir:

Nome: GILES CARRICONDE AZEVEDO

Cargo: Geólogo, Classe "S", Padrão III

Matrícula no SIAPÉ: 453181

Para: Presidência da República

Cargo a ser ocupado: Não especificado

Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente

Amparo Legal: art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, e Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001.

Processo: 48000.002103/2010-11

Art. 2º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência do servidor.

FRANCISCO ROMÁRIO WOJCICKI

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.11.2010 - Seção 2.